

Em atendimento a Lei nº 5.813/2017

**A entrega de filho para
adoção, mesmo durante
a gravidez, não é crime.
Caso você queira fazê-la,
ou conheça alguém nesta
situação, procure a Vara da
Infância e da Juventude.**

**Além de legal, o
procedimento é sigiloso.**

Vara da Infância e da Juventude
SGAN Quadra 09, Módulo D/E - Asa Norte - Tel: 3103-3200